

**CONTRATO Nº 035/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NATALÂNDIA E A EMPRESA:
MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.593.752/0001-76, situada à rua Natalício, 560 - Centro, Natalândia/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES**, inscrito no CPF sob o n.º 036.608.486-03, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa, **MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI**, situada à **Avenida Unai, Nº 495**, Bairro: **Centro**, Cidade de **Natalândia/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.368.295/0001-81**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Jose Martins**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º **MG 12.616.418 SSP/MG** e inscrito no CPF sob o n.º **051.693.906-88**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, tendo em vista o que consta no Processo n.º 019/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos, Hortifrutí, produtos de padaria, carnes e derivados, destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, no ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
14	BACON	BACON- DE BOA QUALIDADE.	200	Quilograma	R\$ 34,99	R\$ 6.998,00
16	BATATA DOCE	BATATA DOCE-1ª QUALIDADE- APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	500	Quilograma	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
19	BARRIGADA DE PORCO	BARRIGADA DE PORCO- DE BOA QUALIDADE.	200	Quilograma	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
20	BETERRABA	BETERRABA-1ª QUALIDADE- APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	500	Quilograma	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00

21	BERINJELA	BERINJELA – 1ª QUALIDADE- APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS.	50	Quilograma	R\$ 7,80	R\$ 390,00
22	BISCOITO DE QUEIJO CASEIRO	BISCOITO DE QUEIJO CASEIRO- DEVERÁ SER FABRICADO APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	2.500	Quilograma	R\$ 27,95	R\$69.875,00
27	BOLO DOCE	BOLO DOCE- SABORES VARIADOS, (FUBÁ, CHOCOLATE, COCO, CENOURA, MILHO ETC) SEM COBERTURA E RECHEIO, TENDO NECESSARIAMENTE OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO FRESCO, AÇÚCAR, OVOS, ESSÊNCIAS NATURAIS, MARGARINA VEGETAL E LEITE, ASSADO EM TABULEIROS REDONDOS. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TÍPICOS. ISENTO DE QUALQUE TIPO DE CONTAMINAÇÃO OU ADULTERAÇÃO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR NEM APARÊNCIA DE QUEIMADO, DEVE ESTAR ASSADO UNIFORMEMENTE, SEM PORÇÕES DE MASSA CRUA, NÃO DEVE APRESENTA ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. SUA CONFECÇÃO DEVE RESPEITAR AS BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. ENTREGAR AS RODAS DE BOLOS INTEIRAS.	4.500	Unidades	R\$ 28,50	R\$128.250,00
29	BRÓCOLIS	BRÓCOLIS 1ª QUALIDADE- COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTO, SEM PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO, E UMIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (MURCHO, PODRIDÃO, BROCADO, SUJO), FLORES FECHADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	1.000	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
30	CAFÊ EM PÓ EXTRA FORTE	CAFÊ EM PÓ EXTRA FORTE- TORRADO E MOÍDO. CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÊ TIPO 8 COB OU MELHORES. CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%. CONTENDO SELO ABIC: 1ª LINHA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, DE TORRAÇÃO MÉDIA E MOAGEM FINA DE ALTA QUALIDADE CERTIFICADA EM EMBALAGEM À VACUO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES; NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	3.000	Quilograma	R\$ 29,80	R\$89.400,00
31	CARÁ	CARÁ-1ª QUALIDADE- APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	300	Quilograma	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
33	CARNE BOVINA – MÚSCULO MOÍDO-RESFRIADO	CARNE BOVINA –MÚSCULO MOÍDO-RESFRIADO- SEM GORDURA, PROVENIENTES DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIENE SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS. CARNE 2ª, SEM OSSO. SÓ SÃO PERMITIDOS 5% DE APONEVROSE NO PESO FINA. ASPECTO: NÃO PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR	4.000	Quilograma	R\$ 26,89	R\$107.560,00

		PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.				
34	CARNE DE PORCO LOMBO EM CUBOS	CARNE DE PORCO LOMBO EM CUBOS- SEM GORDURA, PROVENIENTES DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIENE SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS. CARNE 2ª, SEM OSSO. SÓ SÃO PERMITIDOS 5% DE APONEVROSE NO PESO FINA. ASPECTO: NÃO PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO	1.000	Quilograma	R\$ 20,50	R\$20.500,00
41	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR- EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	800	Pacote	R\$ 3,50	R\$2.800,00
43	COUVE	COUVE - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS.	1.000	Maço	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
45	COXA E SOBRECOXA FRANGO	COXA E SOBRECOXA FRANGO- EMBALAGEM DE 1 KG - CONGELADA.	4.000	Quilograma	R\$ 9,49	R\$ 37.960,00
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	2.000	Quilograma	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
53	FERMENTO EM PÓ	FERMENTO EM PÓ - INGREDIENTE: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN - LATA 100 GRAMAS.	1.000	Embalagens	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
58	IOGURTE INTEGRAL	IOGURTE INTEGRAL- IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABORES MORANGO, COCO E PESSEGO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 1 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO) DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	3.500	Embalagens	R\$12,97	R\$ 45.395,00
60	LEITE INTREGRAL	LEITE INTREGRAL- EM LONGA VIDA UHT EMBALAGEM 1 LITRO	10.000	Litros	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
61	LEITE ZERO LACTOSE	LEITE ZERO LACTOSE- LEITE, DE VACA, SEM ADULTERACOES, ZERO LACTOSE, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, UNIDADE 1.0 MILLILITRO	300	Litros	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
65	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	200	Quilograma	R\$19,49	R\$ 3.898,00
68	MAÇO DE CEBOLINHA	MAÇO DE CEBOLINHA - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS.	500	Maço	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00

69	MAÇO DE CHEIRO VERDE	MAÇO DE CHEIRO VERDE - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS.	550	Maço	R\$ 3,50	R\$ 1.925,00
77	MARGARINA 500G	MARGARINA 500G- PRIMEIRA LINHA. MÍNIMO DE 70% LÍPIDEOS. LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL	100	Unidades	R\$ 7,95	R\$ 795,00
78	MARGARINA POTE 1KG	MARGARINA POTE 1KG -PRIMEIRA LINHA. MÍNIMO DE 70% LÍPIDEOS. LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL	800	Unidades	R\$ 13,90	R\$11.120,00
81	MEXERICA	MEXERICA - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS.	2.500	Quilograma	R\$ 5,64	R\$ 14.100,00
88	ORÉGANO	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	100	Unidades	R\$ 30,05	R\$ 3.005,00
89	OVOS VERMELHO	OVOS VERMELHO GRANDE DE 1º QUALIDADE.	1.500	Duzia	R\$ 9,60	R\$14.400,00
90	OVOS	OVOS-1ºQUALIDADE-TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO.	3.500	Duzia	R\$ 10,49	R\$36.715,00
91	PÃO FRNCÊS DE 50G	PÃO FRNCÊS DE 50G - MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO O MAL COZIDO.	15.000	Quilograma	R\$ 16,99	R\$254.850,00
94	PÃO DOCE (ROSCA)	PÃO DOCE (ROSCA) DE 50G	2.500	Quilograma	R\$ 22,00	R\$ 55.000,00
95	PÃO DE QUEIJO	PÃO DE QUEIJO- FABRICAÇÃO DIÁRIA, PRODUZIDO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA, APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO (NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. OS PAES DE QUEIJO DEVERÃO SER MODELADOS UNIFORMEMENTE. SERÁ REJEITADO O PÃO DE QUEIJO QUE ESTIVER QUEIMADO OU MAL ASSADO, AMANHECIDO, COM ALGUM DEFEITO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE FEITO DE FORMA INADEQUADA. OBSERVANDO AS ORIENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIAVIGENTE, DEVENDO O PRODUTO SER ENTREGUE ASSADO.	2.500	Quilograma	R\$ 28,20	R\$ 70.500,00
100	POLVILHO DOCE	POLVILHO DOCE - ACONDICIONADO EM PCT DE 1 KG.	1.000	Quilograma	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
101	PRESUNTO-	PRESUNTO- MAGRO COZIDO FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE	300	Quilograma	R\$ 24,99	R\$ 7.497,00

		SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS				
103	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA-FATIADO. QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO (DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	200	Quilograma	R\$ 37,12	R\$ 7.424,00
104	REPOLHO	REPOLHO – 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS.	1.000	Quilograma	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
106	SALSICHA	SALSICHA- CONGELADA- AS SALSICHAS DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40GR A 0GR , ACONDICIONADAS. EM EMBALAGENS A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 3KG À 5KG POR EMBALAGEM. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.	600	Quilograma	R\$ 7,95	R\$ 4.770,00
109	TORTA DE FRANGO COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO	TORTA DE FRANGO COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO- MILHO VERDE, AZEITONA, CEBOLA, ÓREGANO, TOMATE EM PEDAÇOS PEQUENOS, QUEIJO, FABRICADO NO DIA DA SOLICITAÇÃO, PRODUZIDA COM PRODUTOS DE 1ª LINHA, TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO (NÃO AMOLECIDO E NEMPEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS ARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADOS EM TABULEIROS GRANDES COM CAPACIDADE PARA 50 PEDAÇOS E COBERTOS COM PLÁSTICO FILME, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUE ESTIVER QUEIMADO OU CRÚ, AMANHECIDO, COM ASPECTO “BABENTO” OU CHEIRO DE “AZEDO”, BEM COMO ALGUM DEFEITO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE FEITO DE FORMA INADEQUADA. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA AS UNIDADES DEVERÁ OCORRER EM CARRO REFRIGERADO OBSERVANDO AS ORIENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIAVIGENTE. O PRODUTO NÃO PODE SER ENTREGUE CONGELADO.	300	Quilograma	R\$ 37,05	R\$ 11.115,00

110	TORTA SALGADA DE CARNE MOÍDA	TORTA SALGADA DE CARNE MOÍDA, COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA- MILHO VERDE, AZEITONA, CEBLA, ÓREGANO, TOMATE EM PEDAÇOS PEQUENOS, QUEIJO. FABRICADO NO DIA DA SOLICITAÇÃO, PRODUZIDA COM PRODUTOS DE 1ª LINHA TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO (NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO), COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ACONDICIONADOS EM TABULEIROS GRANDES COM CAPACIDADE PARA 50 PEDAÇOS E COBERTOS COM PLÁSTICO FILME, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUE ESTIVER QUEIMADO OU CRÚ, AMANHECIDO, COM ASPECTO "BABENTO" OU CHEIRO DE "AZEDO", BEM COMO ALGUM DEFEITO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE FEITO DE FORMA INADEQUADA. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA AS UNIDADES DEVERÁ OCORRER EM CARRO REFRIGERADO OBSERVANDO AS ORIENTAÇÕES DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO NÃO PODE SER ENTREGUE CONGELADO	300	Quilograma	R\$ 31,74	R\$ 9.522,00
111	UVA	UVA - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS.	200	Bandeja	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00
					VALOR GLOBAL	R\$1.124.174,00

Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA.

3.1 - Os produtos, deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidades do Município.

3.2 - Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a **CONTRATADA**, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os produtos não perecíveis e diários para os produtos perecíveis a sua entrega no Almojarifado da Secretaria solicitante.

3.3 - Em caso de o prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

3.4 - As entregas deverão ser por conta e risco da **CONTRATADA**, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos

competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O contrato advindo do referido de dispensa terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização.

5.1. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.124.174,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

7.1.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.1.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

7.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.1.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.8. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12. e Lei Complementar nº 22 de 27 de Dezembro de 2017 do Código Tributário Municipal.

7.1.9. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES NACIONAL.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.1.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

8.1.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados, ou enviados via e-mail.

8.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

a) - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

b) - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

c) - Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

d) - Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de pagamento;

e) - A fiscalização exercida pela contratante não exime a contratada das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a)- Arcar com todas as despesas relativas a encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à prestação de serviço.

b)- Atender as ordens de serviços expedidas pela Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

c)- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.

d)- Responsabilizar- se por danos ou prejuízos causados ao município, em

decorrência da má execução do serviço.

e)- Substituir, por exigência da Administração, qualquer elemento técnico que esteja atuando no objeto de forma equivocada, que não estejam atendendo às conveniências do Município.

f)- Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021.

g)- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da recolhimento dos resíduos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h)- Cumprir as orientações do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;

i)- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência

j)- Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, sempre quando necessário, os Equipamentos de Proteção Individual-EPI's de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

12.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a gestão do contrato será realizada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento do contrato.

12.1.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Catiane Lorrane Palma Ulhoa, matrícula 000 873-6.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

13.2. Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

a)- Advertência por escrito;

b)- Advertência por escrito;

c) – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

d) - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

e)- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

14.2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

14.3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.04.01.12.306.1202.2031.3.3.90.32.00 FICHA: 133

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus

efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Natalândia-MG, 24 de Maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG.
GERALDO MAGELA GOMES – Prefeito Municipal.
CONTRATANTE**

**NEILY MARIA MACHADO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI
CNPJ: 19.368.295/0001-81
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ / _____

Nome:

Nome:

RG:

RG: